



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 439/2010

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

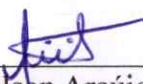
Art. 1º - Fica denominado de "**VOVÔ ZÉ GRANDE**" a **Avenida** que inicia da **quadra "A"** até a **quadra "P"** contendo aproximadamente 1.000 metros de comprimento e 10 metros de largura, fazendo limite a leste em toda a extensão com o Oceano atlântico.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/ AL, 23 de Novembro de 2010.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretária de Administração, Japaratinga, 23 de Novembro de 2010.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração

